

Edital

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

Pedro Rui Palmeiro Roma, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Redondo, torna público que, nos termos disposto no artigo 4º da Lei nº 22/99, de 21 de abril, na sua redação em vigor, se encontram abertas inscrições, **até ao dia 06/05/2024**, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (artº 4º nº 2):

Redondo **120**

Monteito **45**

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº 22/99.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei nº 22/99, de 21 de abril, na sua redação em vigor, isenta de tributação.

Os candidatos à bolsa devem inscrever-se, mediante o preenchimento do boletim de inscrição anexo, a entregar na Câmara Municipal de Redondo, até à data acima indicada, ou, em qualquer momento, através da plataforma eletrónica disponibilizada pela Administração Eleitoral da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, através do link:
<https://www.eueleitor.mai.gov.pt/pt/Pages/Default.aspx>.

Redondo, aos 16 dias do mês de abril de 2024

O Vice-Presidente da Câmara



Boletim de inscrição na Bolsa de Agentes Eleitorais

Nome _____

Data de Nascimento _____

Morada _____

Código Postal _____ Telemóvel nº _____

Email _____

Unidade Geográfica de Recenseamento _____

Posto de Recenseamento _____

Documento de Identificação nº _____ Validade _____

Número de Identificação Fiscal _____

Habilitações Literárias _____

Assinatura _____

(É obrigatória a apresentação do cartão do cidadão / bilhete de identidade)

